



P. 102  
P. 1038  
P. 118

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Assunto: SERVIÇOS PUBLICOS  
 Autor: MARCOS RODRIGUES  
 Data: 22/09/2021

Prezados Senhores, venho por meio deste requerer o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
Outdoor 2x1 m, impressão digital, com definição da secretaria solicitante (instalado).	UNID	11	R\$ 630,00	R\$ 645,00	R\$ 663,00	R\$ 630,00	R\$ 6.930,00
Ímã de geladeira impresso para campanha de educação ambiental, sendo conforme ilustrações definidas pela secretaria - tamanho entre 8x4	UNID	5000	R\$ 0,36	R\$ 0,39	R\$ 0,45	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
Panfletos com informações e ilustrações sobre "educação ambiental e/ou coleta seletiva", tamanho 14x20 cm, confeccionado em papel couchê 170g/m², liso. Impressão conforme solicitação da secretaria	UNID	5000	R\$ 0,14	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 0,14	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 9.430,00</b>

**Elementos obrigatórios:**  
 Realização dos serviços/entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Entrega: Conforme solicitação da secretaria  
 Descrição do objeto: ALESSANDRA SANTOS  
 Pesquisa de preço: ALESSANDRA SANTOS  
 Contrato: ALESSANDRA SANTOS

Garantia: \_\_\_\_\_  
 Vigência do Contrato: 12 meses  
 Requerente: *Alessandra Santos*

Reserva de Saldo: \_\_\_\_\_  
 Desdobramento: \_\_\_\_\_  
 Programa: \_\_\_\_\_  
 ( x ) Próprio ( ) Convênio  
 Pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Secretaria de Fazenda: *Alessandra Santos*  
 Prefeito: *Edson Luis Lebeck*  
 Comissão de Licitação: \_\_\_\_\_



## GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.

Av. Prof. Wanderley A. de Moraes, s/n - Pq. Ind. José A. Ferreira  
Centro - CEP 86.630-000 - Centenário do Sul - PR  
**FONE/FAX (43) 3675-1291**

CNPJ 00 304 465/0001-36

ICMS 618 00752-90

grafcollor@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
PORECATU - PR

### Orçamento

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
11 unid	Outdoor - 2mt x 1mt completo	630,00	6.930,00
5.000 unid	Iman Geladeira - 8,8cm x 4,8cm 4x0	0,36	1.800,00
5.000 unid	Panfletos - 14cm x 20cm - 4x0	0,14	700,00

**VALOR TOTAL 9.430,00**

Validade da Proposta: 30 dias  
Cond. Pgto.: à Vista  
Entrega Imediata

Centenário do Sul, 22 de Setembro de 2021

Graf-Collor  
CNPJ 00 304 465/0001-36  
CENTENÁRIO DO SUL - PR

  
Graf-Collor Tip. Ltda.  
CNPJ 00 304 465/0001-36

Fera Comunicação Visual  
Rua Eduardo Carlos Pereira, 454 - Centro  
CEP: 86.630-000 - Centenário do Sul - PR  
CEL.: (41) 9116-6421 - feravisual@botmail.com  
CNPJ 13 779 438/0001-61 NIRE 41-8-0056100-1

# fera

comunicação visual

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
PORECATU - PR

## Orçamento

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
11 unid	Outdoor - 2mt x 1mt completo	645,00	7.095,00
5.000 unid	Íman Geladeira - 8,8cm x 4,8cm 4x0	0,39	1.950,00
5.000 unid	Panfletos - 14cm x 20cm - 4x0	0,16	800,00

**VALOR TOTAL 9.845,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS  
COND. PGTO.: À VISTA  
ENTREGA IMEDIATA

CENTENÁRIO DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2021

13 779 438/0001-61  
NIRE 41-8-0056100-1  
CHARLENE FABRI 03654172970  
Rua Eduardo Carlos Pereira, 454  
CENTRO CEP 86 630-000  
CENTENÁRIO DO SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2021

*Charlene Fabri Titovino*  
CHARLENE FABRI 03654172970  
CNPJ 13 779 438/0001-6



**YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

CNPJ :19.864.408/0001-30

Rua Rio Grande do Norte, 861 - Fundos  
Centro, 86610-000, Jaguapitã - Paraná

43 3272-1517 | contato@yellowprint.com.br  
www.yellowprint.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
SETOR DE EDUCAÇÃO  
PORECATU - PR

## Orçamento

Quant.	Discriminação	Unit.	Total
11 unid	Outdoor - 2mt x 1mt completo	663,00	7.293,00
5.000 unid	Íman Geladeira - 8,8cm x 4,8cm 4x0	0,45	2.250,00
5.000 unid	Panfletos - 14cm x 20cm - 4x0	0,18	900,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>10.443,00</b>

Validade da Proposta: 30 dias  
Cond. Pgto.: à Vista  
Entrega Imediata

Jaguapitã, 22de Setembro de 2021

**CNPJ 19.864.408/0001-30**  
YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
Rua Rio Grande do Norte, 861, fundos,  
Centro - CEP: 86.610-000 - Jaguapitã-PR

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00118  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 07 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO Cod.Reduzido  
Unidade: 03 DIVISAO DO SERVICO RODOVIARIO 102  
Dotacao: 267820160.2.027.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	19.484,09
Valor Reservado	R\$	9.430,00
Saldo Atual	R\$	10.054,09

-----

-----  
Confeccao de outdoors e panfletos.  
-----

-----  
Porecatu-Pr; 17.09.21  
-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Secretaria de Serviços Público

**OBJETO:** Aquisição de Outdorr, imã de geladeira e panfletos para campanha de conscientização de educação ambiental e coleta seletiva.

**ANÁLISE TÉCNICA**

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

Dessa forma, conclui-se que, nos casos de dispensa, previstos em lei, o Administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que, na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Contudo, os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, **este tipo de ato trata-se de ato discricionário**, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

### PARECER

Com base na consulta formulada pela Prefeitura Municipal, e tendo em vista a análise técnica as considerações retro-citadas, somos de parecer que:

Ao emitir uma opinião jurídica, o procurador pratica, quando muito, ato de administração consultiva, sem caráter concreto ou vinculante, visando, unicamente, a informar, a elucidar e a sugerir providências administrativas a serem praticadas pela Administração.

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO (in RTDP 16/63) que:

(...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providências de sua respectiva alçada.

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o mandado de Segurança nº 24.074 – DF, DJ de 31/10/2003, manifestou o mesmo entendimento:

O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.

Dessa forma, a dispensa de licitação por valor, não se exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. Por isso, entendo que, nesses casos, se afigura desnecessária a manifestação jurídica.

Nem pode ser outro o entendimento a meu ver, sob pena de o órgão jurídico extrapolar as suas atribuições legais e invadir a esfera de competência exclusiva da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

Isso não significa que, em procedimento de dispensa de licitação por valor, não possa surgir à necessidade de dirimir uma questão jurídica ou mesmo de se analisar uma minuta de contrato. Em tais casos, o órgão jurídico poderá ser ouvido.

Creio, entretanto, que tais casos constituem exceção. De regra, a simplicidade do enquadramento legal, restrito a mero cálculo aritmético, não propicia o surgimento de questionamentos jurídicos, tampouco minutas de contratos. A relação jurídica de aperfeiçoa com a expedição de autorizações de prestação de serviços ou fornecimento, que seguem modelos padronizados pela própria Administração.

Concluo que, nos procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93), não se exige prévia manifestação jurídica, salvo existência de dúvida jurídica ou necessidade de se analisar minuta de contrato. As autorizações de prestação de serviços ou de fornecimento, que constituem regra na dispensa de licitação por preço, por seguirem modelos padronizados pela própria administração, substituem as minutas de contrato, por isso, prescindem de análise jurídica.

Importante mencionar ainda que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Entretanto, o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, contendo solicitação do setor requerente, especificação do objeto e quantidade; autorização para abertura do processo; parecer contábil indicando a dotação orçamentária, devendo ser realizada coleta de preços de mercado.

Frisa-se que a pesquisa de preço deve estar em consonância com o mercado, recomendando sempre é o máximo possível, vários preços, de várias fontes, a fim de evitar onerar os cofres públicos.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, a solicitação atende o valor inferior ao limite estabelecido em Lei.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

Este é o nosso parecer.  
Porecatu, 28 de setembro de 2021

*Michele Cristina Capassi*  
MICHELE CRISTINA CAPASSI  
OAB/PR nº 57.447





Procedimento administrativo nº 138/2021  
Dispensa de licitação nº 35/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu

**OBJETO:** Aquisição de Outdoor, íman de geladeira e Panfletos para campanha de conscientização.

**VALOR:** R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 267820160.2.027.3390.39.00.00

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal



Porecatu, 24 de setembro de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:**8C59CE45**LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2021****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2021 modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-70, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Iguaçu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 4,9% (quatro vírgula nove por cento) para a gasolina. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO</b>	<b>FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>
Contratante	Contratada

Testemunha 1  
CPF:Testemunha 2  
CPF:**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**F47EDE1E**LICITAÇÃO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2021****3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA**

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2021 modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta

cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o aumento de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para a gasolina, 9,8% (nove vírgula oito por cento) para o etanol, 2,0% (dois por cento) para o diesel S-500 e 2,00% (dois vírgula vinte e seis por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), do etanol R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) diesel comum s-500 R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e o Diesel S10 R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

<b>FÁBIO LUIZ ANDRADE</b>	<b>POSTO MIAMI LTDA</b>
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1  
CPF:Testemunha 2  
CPF:**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**A922C66D**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021**Procedimento administrativo nº 138/2021  
Dispensa de licitação nº 35/2021**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Aquisição de Outdoor, imã de geladeira e Panfletos para campanha de conscientização.

**VALOR:** R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 267820160.2.027.3390.39.00.00  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Adrian Fabício Gonçalves  
**Código Identificador:**EEDB2C93**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.157 PLANO PLURIANUAL**LEI Nº 1.157  
28 de setembro de 2021

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executóra	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	131
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE OUTDOOR, IMAN DE GELADEIRA E PANFLETOS PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
Dotação Orçamentária*	0703267820160202733903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.430,00
Data Publicação Termo ratificação	01/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	-
Há cota de participação para EPP/ME?	-
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	-
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	-
Percentual de participação:	0,00

Data Cancelamento

Editor

Excluir

GRAP-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Centenário do Sul-PR, à Av. Prof. Wanderley A. de Moraes, 838, portadora do Documento de Identidade n.º 4.533.341-8-PR e CPF n.º 255783679-68 e RICARDO LUIZ VITORINO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado em Centenário do Sul-PR, à Av. Prof. Wanderley A. Moraes, 838, portador do Documento de Identidade RG n.º 6.198.299-0-PR e CPF n.º 965.692.559-31, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: GRAP-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA. SEDE E FORO: Av. Prof. Wanderley A. de Moraes, 838, Centenário do Sul-PR. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DA ATIVIDADE 20/10/1.994, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Confeções de Impresos em geral, Composição Tipográfica, Off set, Papelaria e Comércio de Folhinhas e Calendários.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$-2.000,00-(DOIS MIL REAIS), divididos em 200 quotas de R\$-10,00-(DEZ REAIS) cada uma, assim distribuídos entre os sócios: MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO -/ R\$-1.600,00-(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) integralizado em moeda corrente no país neste ato; RICARDO LUIZ VITORINO R\$-400,00- / (QUATROCENTOS REAIS) integralizado em moeda corrente no país -/ neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTES: MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRO-LABORE: Ao sócio RICARDO LUIZ VITORINO e outros que prestarem serviços à sociedade, / fixados de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas proporcionalmente em reserva na sociedade.

*M. Antonia*

**GRAF - COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ : 00.304.465/0001-36**

MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Centenário do Sul - Paraná à Av. Prof. Wanderley A de Moraes, nº 838, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.533.341-8 - PR. e C.P.F. nº 255.783.679-68, e RICARDO LUIZ VITORINO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Centenário do Sul - Paraná, s/o à Av. Prof. Wanderley A de Moraes, nº 838, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.198.299-0 - PR, e C.P.F. nº 965.692.559-91, únicos sócios da Sociedade mercantil GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA., sediada em Centenário do Sul - Paraná, à Av. Prof. Wanderley A de Moraes, nº 838, centro, CEP 86.630-000, inscrita no CNPJ \ MF N° 00.304.465/0001-36, com contrato social arquivado na Junta Comercial do PR sob o nº 41203187877 em 21/11/1994, resolvem modificar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO** - Fica alterado o endereço da Sede para o Prolongamento da Av. Prof. Wanderley A de Moraes, S/N, Parque Industrial José Augusto Ferreira - Centenário do Sul - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a atividade econômica principal para: Confeições de Impressão, Composição Tipográfica, Off set, Papalarias, Comércio de Folhinhas, Calendários e Edição de Livros, Revistas, Jornais e Periódicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o Capital Social para R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) sendo que a sócia MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO integraliza a quantia de 5.600 ( Cinco Mil e Seiscentas ) cotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma totalizando a importância de R\$ 5.600,00 ( Cinco Mil e Seiscentos Reais ) em moeda corrente do País, neste ato; e o Sócio RICARDO LUIZ VITORINO integraliza a quantia de 1.400 ( Um Mil e Quatrocentas ) cotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada uma totalizando a importância de R\$ 1.400,00 ( Um Mil e Quatrocentos Reais ) em moeda corrente do País, neste ato

**CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL** - valor R\$ 9.000,00 - Número de cotas 9000 - Valor unitário R\$ 1,00.

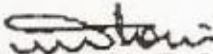
**DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:**

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO	7200	7.200,00
RICARDO LUIZ VITORINO	1800	1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>9000</b>	<b>9.000,00</b>

Lavrado em 03 ( três ) vias de igual forma e teor.  
Centenário do Sul, ( PR ), 30 de Maio de 2002.

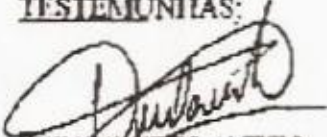



**GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 00.304.465/0001-36**

  
MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO

  
RICARDO LUIZ VITORINO

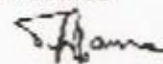
TESTEMUNHAS:


  
SÉRGIO FURLANETO  
RG: 588.211-7-PR  
CPF: 140.578.409-15

  
MARUZA DE L. BONIN FURLANETO  
RG: 4.121.729-4-PR  
CPF: 626.535.639-91

CONTRATO ELABORADO POR SÉRGIO FURLANETO  
RG 588.211-7 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/06/2002  
 SOB O NÚMERO 20021782970  
 Protocolo: 02/178297-0  
 Expediente: 41 2 03/06/02  
 GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

  
 TUPY RAME  
 SECRETARIO GERAL

  
 Valdira de Silva  
 02/178297-0/PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.304.465/0001-36

**Razão Social:** GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

**Endereço:** AV. PREF. WANDERLEY A. MORAES 838 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL /  
PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2021 a 18/10/2021

**Certificação Número:** 2021091900235053418260

Informação obtida em 23/09/2021 16:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.304.465/0001-36

Certidão n°: 29096415/2021

Expedição: 23/09/2021, às 17:00:01

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.304.465/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 00.304.465/0001-36 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 22/11/1994
<b>NOME EMPRESARIAL</b> GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> GRAF-COLLOR			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>ENDEREÇO</b> AV PREF. WANDERLEY ANTUNES DE MORAES		<b>NÚMERO</b> S/N	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 86.630-000	<b>BARRIO/ESTRITO</b> PARQUE IND. JOSE AUGUSTO FERREIRA	<b>MUNICÍPIO</b> CENTENARIO DO SUL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (43) 3675-1291	
<b>ENFE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 16/07/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 16:31:09 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.465/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/1994
NOME EMPRESARIAL GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAF-COLLOR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREF. WANDERLEY ANTUNES DE MORAES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 86.630-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IND. JOSE AUGUSTO FERREIRA	MUNICÍPIO CENTENARIO DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3675-1291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 13:13:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA**  
CNPJ: **00.304.465/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:07 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: **86D2.6EA1.DFCC.06EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.304.465/0001-36

**Razão Social:** GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA

**Endereço:** AV. PREF. WANDERLEY A. MORAES 838 / CENTRO / CENTENARIO DO SUL /  
PR / 86630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/09/2021 a 18/10/2021

**Certificação Número:** 2021091900235053418260

Informação obtida em 28/09/2021 13:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025075942-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.304.465/0001-36**  
Nome: **GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.845.503/0001-67

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 201/2021**  
CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles **NADA CONSTA** com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Cadastro: 540261 CPF/CNPJ: 00.304.465/0001-36 Classificação da Atividade: Prestação de Serviço  
Contribuinte: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.  
Nome Fantasia:  
Endereço: AVN PREF. WANDERLEY A. DE MORAES, SNº  
Bairro: Cidade: CENTENÁRIO DO SUL UF: PR  
Atividade Econômica Principal  
104 GRAFICAS

Finalidade da Certidão

REFERENTE A TRIBUTOS DE SUA ATIVIDADE NESTE MUNICÍPIO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.  
CENTENÁRIO DO SUL - PR, 29 de Setembro de 2021.

AECIO FLAVIO DOS SANTOS  
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Aécio Flávio dos Santos  
Chefe do Setor de  
Comércio e Abastecimento  
Decreto nº 087/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.304.465/0001-36

Certidão n°: 29664330/2021

Expedição: 28/09/2021, às 13:24:44

Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.304.465/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025045689-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.304.465/0001-36**  
Nome: **GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA**  
CNPJ: **00.304.465/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:18 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **67B8.C3FA.63AB.954E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 138/2021, dispensa de licitação nº 35/2021, que tem por objeto Aquisição de Outdoor, imã de geladeira e panfletos para campanha de conscientização no Município de Porecatu para Secretaria de Serviços Públicos, no valor de R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), com a dotação orçamentária 07.03.267820160.2.027.3390.39.00.00-1038, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, CNPJ 00.304.465/0001-36, sediada à AV. ,228, casa, centro, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 30 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços do item da ata 03/2021: 12 (café torrado moído tradicional).  
ITEM 12: de R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF:

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:F75E7282

### LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2021

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 138/2021, dispensa de licitação nº 35/2021, que tem por objeto Aquisição de Outdoor, imã de geladeira e panfletos para campanha de conscientização no Município de Porecatu para Secretaria de Serviços Públicos, no valor de R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), com a dotação orçamentária 07.03.267820160.2.027.3390.39.00.00-1038, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, CNPJ 00.304.465/0001-36, sediada à AV. 228, casa, centro, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 30 de setembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:5EC174D4

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 80/2021

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Procedimento Licitatório** 131/2021

**Pregão Presencial** nº 80/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada a prestação de serviços de Soldas, torno e metalúrgica em geral.

Porecatu, 30 de Setembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**Procedimento Licitatório** 131/2021

**Pregão Presencial** nº 80/2021

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada a prestação de serviços de Soldas, torno e metalúrgica em geral.

**Contratada:** ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88

**Valor:** R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais) referido ao Lote-I

**Dotação orçamentária:** 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Porecatu, 30 de Setembro de 2021.

**ADRIAN FABRICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:57ADAAEF5

### LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 36/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 26/2021 modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE PORECATU, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado neste ato representado pela Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ:40.138.949/0001-77 CPF:547.080.799-15 sob o nº, portador (a) do RG nº3.971.039-9, residente à Rua Monteiro Lobato nº297, no município de JATAIZINHO-PR ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços do item do contrato 36/2021: 25 (açúcar cristal).  
ITEM 25: de R\$ 11,12 (onze reais e doze centavos) para R\$ 19,00 (dezenove reais).

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.



CONTRATO Nº 166/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 138/2021, dispensa de licitação nº 35/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 00.304.465/0001-36, sediada à Av. Pref. Wanderley A. de Moraes, s/n, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.630-000, através de seu representante legal MARIA ANTONIA DAL BEM VITORINO, inscrita no RG nº 4.533.341-8 SESP/PR, e CPF nº 255.783.679-68 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada fornecerá a Aquisição de Outdoors, Imãs de geladeira e Panfletos para campanhas de conscientização pública conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 138/2021 dispensa de licitação nº 35/2021, do Município de Porecatu/PR.

Item	Descrição do Produto	Uni	QTDE	Valor Uni.	Valor Total
01	Outdoor 2x1m, impressão digital com definição da secretaria solicitante (instalado)	Und	11	R\$ 630,00	R\$ 6.930,00
02	Ímã de geladeira impresso para campanha de educação ambiental, sendo conforme ilustrações definidas pela secretaria	Und	5000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
03	Panfletos com informações e ilustrações sobre “educação ambiental e/ou coleta seletiva”, tamanho 14x20cm, confeccionado em papel couchê 170g/m², liso. Impressão conforme solicitação da secretaria	Und	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
				Valor Total	R\$ 9.430,00

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 267820160.2.027.3390.39.00.00-1038.

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais



2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail [pmpcontabil@yahoo.com](mailto:pmpcontabil@yahoo.com).

5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta** - A CONTRATADA obriga-se a:

1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

2- Entregar o objeto em até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;

4- Dar garantia mínima de 3 (três) meses, para os objetos permanentes.

5- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é a servidora Alessandra Santos.

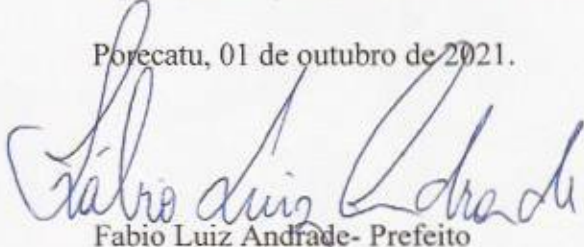
**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.



**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 01 de outubro de 2021.

  
Fabio Luiz Andrade- Prefeito  
Contratante

  
GRAF-COLLOR TIPOGRAFIA LTDA  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

**Ata Registro de Preços nº 17/2021****Procedimento Licitatório** 131/2021**Pregão Presencial** nº 80/2021**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada a prestação de serviços de Soldas, torno e metalúrgica em geral.**Contratada:** ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88**Valor:** R\$ 263.700,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos reais) referido ao Lote-1**Dotação orçamentária:** 07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036.**Data de Assinatura:** 01/10/2021.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**B2FBC0B3**LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO 166/2021****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº** 166/2021**Procedimento Licitatório** 138/2021**Dispensa de Licitação** nº 35/2021**Objeto:** Aquisição de Outdoor, imã de geladeira e Panfletos para campanha de conscientização.**Contratada:** GRAF COLLOR TIPOGRAFIA LTDA. CNPJ 00.304.465/0001-36**Valor:** R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)**Dotação orçamentária:** 07.03.267820160.2.027.3390.39.00.00-1038**Data de Assinatura:** 01/10/2021.**Vigência:** até 01/10/2022.**Publicado por:**

Adrian Fablicio Gonçalves

**Código Identificador:**BD3A62C0**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 286/2021****PORTARIA Nº 286/2021**

EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a partir desta data, BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI, portador da C.I. RG nº. 10.060.845-6 SSP/PR e do CPF nº. 072.724.599-64, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GOVERNO, nomeado através da Portaria nº. 013/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (01.10.2021).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**AESCD695**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 287/2021****PORTARIA Nº. 287/2021**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:****DEMITIR**, a partir desta data a pedido do funcionário, **ALFREDO LUCIANO OLIVEIRA DE MELLO** portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 055415-598 PR, ocupante da função de Escriurário, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (01.10.2021).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**A585AF35**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 288/2021****PORTARIA Nº. 288/2021**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**Artigo 1º - **Transferir**, a partir de 04 de outubro de 2021, o funcionário **MARCO ANTONIO GOBETTI**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 95954-014 SP, ocupante da função de Motorista, matrícula nº. 1552-0/1, lotado na Secretaria de Educação para exercer a mesma função na Divisão de Instalações Esportivas – Ginásio de Esportes Isaac Jabur da Secretaria de Educação Física e Desportos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (01.10.2021).

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**OSNI TOMÉ DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

**Código Identificador:**637F765E**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - JULGAMENTO DE  
IMPUGNAÇÃO RETIFICADO - FÁBIO GONÇALVES  
BARBOSA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

<b>TERMO:</b>	Decisão
<b>FEITO:</b>	Impugnação do Edital
<b>LICTAÇÃO:</b>	Chamada Pública nº008/2021- Irrevogabilidade nº017/2021
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na junta comercial do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis (veículos, equipamentos, ferragens e diversos), de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.
<b>RECORRENTE:</b>	FABIO GONÇALVES BARBOSA- CPF 036.503.789-30
<b>RECORRIDA</b>	Comissão Permanente de Licitação